



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

OF/PMI/PGM Nº. 008/2022

Irupi/ES, 04 de fevereiro de 2022.

A  
Excelentíssima Senhora  
**VIRGINIA CRISTINA DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI**  
Rua Laurentina Miranda Leal, 202, Centro  
Irupi – Espírito Santo

**Assunto:** PROJETO DE LEI Nº. 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Excelência,

Submeto o incluso Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR NOVO CARGO ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO QUE SE DIVIDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (ESB) E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), GRUPO DE APOIO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES. ASSIM, ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DESCRITOS NO ATIGO 2º DA LEI Nº 965, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E ART. 2º, INCISO IV, DA LEI 871, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, à Vossa apreciação e superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, visando o atendimento do interesse da coletividade nos termos da justificativa que ora apresentamos;

Na certeza de que a importância do tema trazido para apreciação será compreendida pelos Membros dessa Casa de Leis, solicito análise e seguinte aprovação do Projeto de Lei anexo;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROJETO DE LEI Nº. 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR NOVO CARGO ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA FORTALECIMENTOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO MUNICÍPIO QUE SE DIVIDE EM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF); PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (ESB) E PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (PACS), GRUPO DE APOIO ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRUPI-ES. ASSIM, ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DESCRITOS NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 965, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E ART. 2º, INCISO IV, DA LEI 871, DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 2º da Lei nº. 965, de 13 de março de 2020 passa a vigorar acrescido da alínea *f* com a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
.....  
.....  
f) 01 Auxiliar da Unidade Atenção Básica”.

**Art. 2º.** O inciso IV do art. 2º da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....  
.....  
IV.....  
05 (cinco) Auxiliares de Unidade Atenção Básica;  
.....”

**Art. 3º.** O quadro Cargos de Apoio do Anexo I da Lei nº. 871, de 27 de julho de 2017 passa a vigorar com 05 vagas para o cargo de Auxiliar de Unidade de Atenção Básica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (04/02/2022).

**EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

---

### JUSTIFICATIVA

Considerando que foi constituída a quinta equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF), implantado como apoio junto a Unidade de Atenção Básica “centro” Carolino Barbosa, o cargo de 01 (um) Auxiliar da Unidade de Atenção Básica se faz necessária, para atendimento aos nossos munícipes, bem como apoio a equipe dos profissionais;

Com essa finalidade, submetemos esta proposição à decisão dos membros da Câmara Municipal de Irupi, na expectativa de sua aprovação.

